

**PORTARIA (Nº 342/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 342**  
**DE 15 DE julho DE 2021**

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços – ARP**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

**I – Gestor(a)** da Ata de Registro de Preços – **DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº 046.092.675-60, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

**II – Fiscal Titular** da Ata de Registro de Preços – **ANA PAULA SANTOS BARBOSA**, CPF nº 048.916.265-77, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**III – Fiscal Titular** da Ata de Registro de Preços – **ADELANIA CARDOSO DE SANTANA**, CPF nº 000.115.865-16, lotada na Prefeitura Municipal de Itabaianinha.

**IV – Fiscal Titular** da Ata de Registro de Preços – **MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS**, CPF nº 048.859.635-16, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Itabaianinha.

**V – Fiscal Titular** da Ata de Registro de Preços – **FABIANO MACEDO COSTA**, CPF nº 020.890.535-93, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha.

**Parágrafo único:** Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

**I – Fiscal Substituto** da Ata de Registro de Preços – **RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 070.082.265-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**II – Fiscal Substituto** da Ata de Registro de Preços – **JACINTO SILVA DE JESUS**, CPF nº 030.149.985-32, lotado na Prefeitura Municipal de Itabaianinha.

**III – Fiscal Substituto** da Ata de Registro de Preços – **ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 052.664.465-60, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Itabaianinha.

**V – Fiscal Substituto** da Ata de Registro de Preços – **DEYWISON CARLOS VIANA**, CPF nº 973.999.905-06, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha.

**Art. 2º** Os Servidores designados atuaram no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 26/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP**.

**Parágrafo único:** Constituem-se como dados complementares:

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

| CONTRATADA                                                  | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | INÍCIO                                | FINAL                |
| RENE COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA<br>CNPJ 10.650.382/0001-52 | REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E VASILHAMES (BOTIJÃO) DE 13KG CONTENDO GLP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITABAIANINHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE ITABAIANINHA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA. | <u>12 / 07</u> /2021                  | <u>11 / 07</u> /2022 |

**Art. 3º** À Gestão compete, entre outras atribuições:

**I** - Manter em sua unidade cópia da Ata de Registro de Preços e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços;

**II** - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução da Ata de Registro de Preços;

**III** - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

**IV** - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

**V** - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

**VI** - Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para que a execução seja tempestiva;

**VII** - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou na Ata de Registro de Preços após o devido processo administrativo;

**VIII** - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

2/5





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**IX** - Informar ao financeiro, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

**X** - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas a Ata de Registro de Preços que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

**Art. 4º** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

**III** – Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** – Informar ao Gestor(a) da Ata de Registro de Preços o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**VI** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

**VII** - Informar ao Gestor(a) da Ata de Registro de Preços, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

**VIII** - Propor ao Gestor(a) da Ata de Registro de Preços, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;

**§1º** - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

**§2º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

**§3º** - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)  
3/5

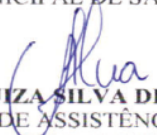


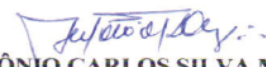
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 15 DE Julho DE 2021.

  
**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**INGRÍD ALÍCIA LIMA FONSECA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

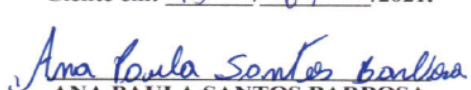
  
**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE ITABAIANINHA

  
**ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES**  
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA

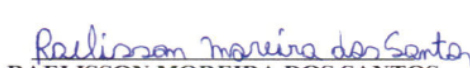
Ciente em: 15 / 07 /2021.

  
**DAIANE KETRUY SANTOS**  
Gestor(a) da ARP Nº 26/2021

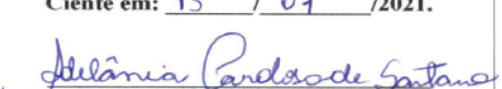
Ciente em: 15 / 07 /2021.

  
**ANA PAULA SANTOS BARBOSA**  
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Titular

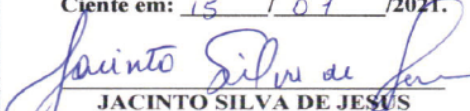
Ciente em: 15 / 07 /2021.

  
**RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**  
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Substituto

Ciente em: 15 / 07 /2021.

  
**ADELÂNIA CARDOSO DE SANTANA**  
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Titular

Ciente em: 15 / 07 /2021.

  
**JACINTO SILVA DE JESUS**  
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Substituto

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)  
4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 15 / 07 /2021.

Maria Hortência Sousa Santos  
MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS  
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Titular

Ciente em: 15 / 07 /2021.

Elijane Ribeiro dos Santos  
ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS  
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Substituto

Ciente em: 15 / 07 /2021.

Fabiano Macedo Costa  
FABIANO MACEDO COSTA  
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Titular

Ciente em: 15 / 07 /2021.

Deywison Carlos Viana  
DEYWISON CARLOS VIANA  
Fiscal da ARP Nº 26/2021 – Substituto

9